

Portaria nº 04, de 17 de agosto de 2023.

A Diretoria da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Fundação CAEd, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- I. A justificativa apresentada pelo Coordenador de Projetos do CAEd, por meio do OFÍCIO/SEI Nº 313/2023/CAED, de 17 de agosto de 2023, demonstrando a importância de se viabilizar meios para qualificação e capacitação dos colaboradores desta fundação, celetistas ou não, que atuam direta ou indiretamente em ações de apoio aos projetos desenvolvidos pelo CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, da UFJF, especialmente no tocante à participação no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Mestrado Profissional, com a disponibilização de 08 (oito) vagas;
- II. A necessidade de a Fundação CAEd estabelecer normas específicas regulando a participação de seus colaboradores, visando ao preenchimento das vagas destinadas a esta Fundação de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Poderão concorrer às vagas destinadas à Fundação CAEd no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP/UFJF), os colaboradores que preencham os requisitos elencados abaixo:

§1º - Poderá concorrer a 02 (duas) vagas o colaborador celetista que, cumulativamente:

I – atue direta ou indiretamente nos projetos do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd e ou na gestora que apoia a execução dos projetos do CAEd/UFJF;

II – atenda aos demais requisitos previstos no edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

§2º - Poderá concorrer a 06 (seis) vagas o colaborador não celetista que, cumulativamente:

I – comprove atuação nas atividades da Pesquisa de Avaliação ou de Acompanhamento e Avaliação da Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Suporte à Formação das SEDUCs, SEMEDs e Estabelecimentos Públicos de Ensino da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (EI/EF/EM), no âmbito internacional, nacional, estadual ou municipal.

II – atenda aos demais requisitos previstos no edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Art. 3º - Será de inteira responsabilidade do candidato à vaga o cumprimento das exigências relativas às inscrições e demais providências previstas no Edital disponibilizado no link <http://mestrado.caedufjf.net/edital-2023/>

Art. 4º - Os aprovados no Processo Seletivo nas condições previstas nesta Portaria deverão requerer à Gerência de Aquisições, Licitações e Recursos Humanos - GALR da Fundação CAEd, por meio do e-mail rh@fundacaocaed.org.br, o documento comprobatório do atendimento do requisito elencado no §1º, I ou §2, I do artigo 1º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade limitada ao Edital do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2023.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2023.

DocuSigned by:
Lina Kátia Mesquita de Oliveira
F3B57DE1B54E4E9...
Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Diretora Executiva

DocuSigned by:
Eleuza Maira Rodrigues Barboza
F3B57DE1B54E4E9...
Eleuza Maria Rodrigues Barboza
Diretora Superintendente